

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Tópicos Essenciais - I

 Os conceitos relativos aos tópicos são trabalhados em sala de aula

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA BRASILEIRA – Art. 17 C.F. 1988

- SOBERANIA
- CIDADANIA
- DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA
- VALORES SOCIAIS DO TRABALHO E LIVRE INICIATIVA
- PLURALISMO POLÍTICO

UNIÃO INDISSOLÚVEL dos Estados – Municípios e Distrito Federal.

ESTADO LAICO – Art. 19 C.F. 1988

É vedado à União, Estados, Municípios e DF:

Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Art. 19 C.F. 1988 - Outros

União, Estados, Municípios e DF, **NÃO PODEM:**

- Criar distinção entre brasileiros...
- Recusar fé pública aos documentos públicos...

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Objetiva Promover:

- Bem-estar social
- Estrito interesse público
- Direitos e deveres dos cidadãos

Princípios (Art. 37 C.F.):

Legalidade

Impessoalidade

Moralidade

Publicidade

Eficiência/Eficácia

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Conceitos

A administração pública são a organização e a gerência de homens e materiais para a consecução dos propósitos de um governo. (WALDO: 1971, p.6)

A administração pública é a ocupação de todos aqueles que atuam em nome do povo – em nome da sociedade, que delega de forma legal – e cujas ações tem consequências para os indivíduos e grupos sociais. (HARMON E MAYER: 1999, p.34)

COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Poderes:

- Legislativo (Ente fiscalizador e legislador nas três esferas).
- Executivo (Arrecadador – Adm. Direta e Indireta nas três esferas).
- Judiciário (Nas esferas estadual e federal)

Esferas:

- Federal
- Estadual
- Municipal

Nota: O DF – Distrito Federal apresenta muitas “peculiaridades”. Características híbridas de Município/Estado.

Pesquise!!

Administração Direta

- Executivo Federal: Ministérios Regulares e Extraordinários. Seus órgãos.
- Executivo Estadual: Secretarias e seus órgãos.
- Executivo Municipal: Secretarias e seus órgãos.

Administração Indireta

O Estado (poder público) outorga poderes para outras entidades:

- Autarquias e Institutos. Ex.: DETRAN, IBAMA, INSS.
- Empresas Públicas. Ex.: Correios, EMBRAPA, Caixa Econômica Federal.
- Sociedades de Economia Mista. Ex.: Banco do Brasil, CAED, PETROBRÁS
- Fundações Públicas. *Pesquise!!*

MODELOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PATRIMONIALISTA = Não há distinção entre esfera pública e privada como no imperialismo. Sociedades pré-democráticas, monarquias absolutistas. Declínio no Séc. XIX.

BUROCRÁTICA – Max Weber. Separação do familiar do empresarial. Separação entre o público e privado. Ênfase ao controle e padrões. Prestar contas.

GERENCIAL – Adiciona o Planejamento Estratégico. Ex. PPA. e esforço de desburocratização.

ATOS da Administração Pública

Ato REGRADO (Vinculado) – Ex. Licitar.

X

Ato DISCRICIONÁRIO – Ex. Contratar ou Não a Empresa Vencedora da Licitação (inclusive, cancelar o processo quando for da oportunidade e conveniência da Adm. Pública, atento a fundamentação do ato).

IMPERATIVIDADE – Ex. Multar o infrator de trânsito. Licença para construir.

AUTOEXECUTORIEDADE – Ex. Apreensão de produtos vencidos. Interdição de estabelecimento comercial.